



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **VANDERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, Agricultor, residente e domiciliado no Córrego Parajú, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 069.803.887-89 e da Carteira de Identidade n.º 81013 (CTPS-ES), daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.548.735/0001-80, com Sede à Rua Ary Siqueira, nº 80, Enseada do Suá – Vitória-ES, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 985.971.757-53, portador da Carteira de Identidade nº 837.105 (SSP/ES), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar, a **Cláusula Oitava – Da Vigência**, modificando-se o prazo de execução do Contrato nº 004/2011, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar, na Cláusula Oitava (Da Vigência), o prazo de execução do Contrato, com o acréscimo de 03 (três) meses de serviços a serem prestados, até 02 de abril de 2012, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 004/2011, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF.: 069.803.887-89
CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS PONTES DE AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____